

## S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 843/2015 de 17 de Abril de 2015

Considerando o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, com as alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Considerando que se torna imperioso garantir a participação, em todo o tipo de reuniões e iniciativas que tenham lugar, dos membros da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência do Grupo Oriental, no que concerne ao prosseguimento dos seus objetivos e atividades;

Considerando que tal implica a necessária cobertura das despesas inerentes a essas mesmas participações;

Considerando a prévia anuência de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, por seu despacho de 7 de abril de 2015.

Assim ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril e na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional da Saúde, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, determino o seguinte:

1- Os profissionais de saúde e outros que exerçam funções públicas, em regime de contrato de prestação de serviços, ou em outro que não constitua relação jurídica de emprego público, na Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel, que, por motivo de interesse do serviço relacionado com os objetivos e iniciativas da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência do Grupo Oriental, se tenham que deslocar do seu domicílio profissional, têm direito ao recebimento de ajudas de custo e transporte e alojamento nos mesmos termos que os trabalhadores em funções públicas, dentro do escalão correspondente ao mais aproximado à sua remuneração contratualmente estabelecida.

2- As despesas a que alude o número anterior são suportadas pelo empregador público a que o profissional de saúde que se desloque esteja vinculado contratualmente.

3- O presente despacho produz efeitos a 26 de janeiro de 2015.

15 de abril de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.